

LEI Nº167/2000 DE 22 DE FEVEREIRO 2000

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE ESPECIFICA

OTTO AFONSO VOGEL, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus Do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei confere FAÇO SABER a todos que a Câmara de Vereadores aprovou eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bom Jesus Do Oeste-SC, a conceder um auxílio financeiro de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Pinhalzinho e Região, para custeio de viagem à Esteio-RS no IV Encontro da Agricultura Familiar e III Encontro da Juventude Rural Sul, nos dias 22 a 24 de fevereiro de 2000.

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser feita no prazo de sessenta dias, a contar da liberação dos recursos, obedecendo as normas vigentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2000.

OTTO AFONSO VOGEL
Pref. Mun. em Exercício

Registrado e publicado na data supra.

NAIRO CESAR MORANDINI
CONTADOR